



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000685

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de dezembro de 2022

Ano 7

Outros



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 011 / 2022

Denomina Rua Firmino Griffo Ribeiro a atual Rua Juscelino Kubitschek, no distrito de Itabatã e dá outras providências.

O Vereador **Ademar Amaral de Souza**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, remete ao Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica denominada Rua Firmino Griffo Ribeiro a via pública anteriormente identificada como Rua Juscelino Kubitschek, no distrito de Itabatã, Município de Mucuri.

Art. 2º. A Avenida mencionada no artigo 1º desta Lei está localizada no bairro centro do distrito de Itabatã, neste Município.

Art. 3º. O Poder Público se incumbirá das providências decorrentes desta Lei, comunicando aos órgãos públicos, como Poder Judiciário, Ministério Público, Correios, Coelba, Embasa, Cartório de Registro de Imóveis e outros.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 06 de dezembro de 2022.

Ademar Amaral de Souza (PSB)
Vereador-autor

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA
(73) 3206-1077 @camaramunicipaldemucuri camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri

Engajado no cotidiano da população, foi inevitável seu ingresso na política. Foi eleito vice-prefeito de Mucuri no segundo mandato do ex-prefeito Gustavo Antunes Saúde, o Gustavinho, entre 1973 e 1976. No início dos anos 90, assumiu o mandato de prefeito mediante decisão do Superior Tribunal de Justiça, reconhecido como vencedor das eleições de 1992. Cumpriu as responsabilidades de Prefeito entre os anos de 1993 e 1994.

Paralelamente às atividades políticas, Tixa foi presença ativa e destacada na organização do Sindicato Rural, cartórios e outras repartições públicas, na interlocução com órgãos das esferas estadual e federal, sempre em defesa de benefícios para o Município.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000685

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de dezembro de 2022

Ano 7



CÂMARA MUNICIPAL DE

MUCURI

Conectada com você!

transformou significativamente o cenário econômico de Mucuri e de toda a região extremo sul da Bahia, como também do norte do Espírito Santo e nordeste de Minas Gerais.

Sem dúvida, um dos nomes mais importantes da política regional, que deixou um grande legado de decência, amizade, gestão e sabedoria. Era reconhecido como uma espécie de "enciclopédia" viva, tamanho era seu conhecimento a respeito dos fatos ligados à história de Mucuri e região. Sua lucidez era admirada por todos, memória privilegiada, capaz de se recordar de nomes, datas e minúcias do nosso povo. Em suma um ser humano de grande coração, homem do povo, desbravador, trabalhador incansável, pensador singular, um cidadão notável.

Mesmo com a saúde fragilizada nos últimos anos de vida, recebia todas as pessoas com educação e carinho em sua casa, no distrito de Itabatã.

Tixa deixou viúva a sra. Rosilma Matos Griffó, a "Dona Ziminha", uma feliz união que durou 53 anos. O casal Tixa e Ziminha constituiu uma belíssima família e teve três filhos: Marcelo (já falecido), Alba e Paulinho. Este último é Paulo Alexandre Mattos Griffó, o "Paulinho de Tixa", que seguiu a carreira política do pai e também foi prefeito do município de Mucuri na gestão 2009-2012, reeleito para um segundo mandato, entre 2013 e 2016. O universo da família cresceu com a chegada de cinco netos: Livia (*in memoriam*), Larissa, Layla, Firmino, Marcela e Valentina, além de duas bisnetas, Rafaela e Melissa.

Ao deixar o nosso convívio social, "seu Tixa" assinalou uma profunda lacuna e eternas saudades no coração de familiares, amigos e todos aqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo e desfrutar da sua convivência. Ficou o legado de honestidade, coragem, abnegação e amor ao próximo.

Por meio da nova referência do logradouro público em tela, com o nome de Avenida Firmino Griffó Ribeiro, o Poder Legislativo de Mucuri presta justa homenagem ao grande prócer.

Diante de tais considerações, solicito a aprovação deste Projeto de Lei pelos Nobres Pares.

Ademar Amaral de Souza
Vereador

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 @camaramunicipaldemucuri camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000685

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de dezembro de 2022

Ano 7



AUTUAÇÃO

A Diretoria Legislativa em observância ao disposto na Portaria nº 026 / 2022, publicada em 01 de abril de 2022, autua o Projeto de Lei Ordinária nº 011 / 2022, de autoria do Vereador Ademar Amaral de Souza, que “Denomina Rua Firmino Griffó Ribeiro a atual Rua Juscelino Kubistchek, no distrito de Itabatã e dá outras providências”.


No exercício das atribuições delegadas, **EXPEDE**:

Remeta-se os autos da propositura supracitada a Procuradoria Jurídica para que seja exarado Parecer Jurídico sobre a constitucionalidade, observância das normas legais e ao interesse público da matéria, conforme preceitua o artigo 82 do Regimento Interno.

Estando apta a tramitação, que seja encaminhada as Comissões Permanentes competentes para apreciação da matéria, contemplando o prazo regimental de doze dias para as respectivas se manifestarem nos termos regimentais, a contar da data do recebimento da matéria pelo seu Presidente (art. 73 R.I.); encerrada a apreciação conclusiva da proposição, que seja encaminhada a Mesa para sua inclusão na ordem do dia (art. 86 R.I.).

REGISTRE-SE. EXPEDE – SE.

Diretoria Legislativa, em 06 de dezembro de 2022.


Saullo Souza Santos
Diretor Legislativo
Portaria nº 005 / 2021

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA
☎ (73) 3206-1077 📧 @camaramunicipaldemucuri 🌐 camaramucuri.ba.gov.br 📍 Câmara Municipal de Mucuri



PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei Ordinária de autoria do vereador Ademar Amaral de Souza nº 011/2022

Denomina Rua Firmino Griffó Ribeiro a atual Rua Juscelino Kubistchek, no Distrito de Itabatã, e dá outras providências.

Tendo esta Procuradoria Jurídica, recebido os autos do Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo em epígrafe para emissão de parecer assim manifesta:

A matéria veiculada neste Projeto de Lei atende aos princípios insculpidos na Constituição Federal pois em seu art. 30, inciso I estabelece que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

Por interesse local entende-se:

“todos os assuntos do Município, mesmo em que ele não fosse o único interessado, desde que seja o principal. É a sua predominância; tudo que repercute direta e imediatamente na vida municipal é de interesse local”. (CASTRO José Nilo de, in Direito Municipal Positivo, 4. ed., Editora Del Rey, Belo Horizonte, 1999, p. 49).

Corroborando o alegado, os ensinamentos do mestre Hely Lopes Meirelles, in Direito Municipal Brasileiro, 13ª edição, Malheiros, página 587:

“Vale ressaltar que essa competência do Município para legislar ‘sobre assuntos de interesse local’ bem como a de ‘suplementar a legislação federal e estadual no que couber’ - ou seja, em assuntos em que predomine o interesse local - ampliam significativamente a atuação legislativa da Câmara de Vereadores.

(...)

Leis de iniciativa da Câmara, ou mais propriamente, de seus vereadores são todas as que a lei orgânica municipal não reserva, expressa e privativamente, à iniciativa do prefeito. As leis orgânicas municipais devem reproduzir, dentre as matérias previstas nos arts. 61, §1º e 165 da CF, as que se inserem no âmbito da competência municipal. São, pois, de iniciativa exclusiva do prefeito, como Chefe do Executivo local, os projetos de lei que disponham sobre a criação, estruturação e atribuições das

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

☎ (73) 3206-1077 📧 @camaramunicipaldemucuri 🌐 camaramucuri.ba.gov.br 📞 Câmara Municipal de Mucuri



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Mucuri | Poder Legislativo

Nº 000685

Estado da Bahia - quinta-feira, 8 de dezembro de 2022

Ano 7



CÂMARA MUNICIPAL DE

MUCURI

Conectada com você!

secretarias, órgãos e entes da Administração Pública Municipal; matéria de organização administrativa e planejamento de execução de obras e serviços públicos; criação de cargos, funções ou empregos públicos na Administração direta, autarquia e fundacional do Município; o regime jurídico único e previdenciário dos servidores municipais, fixação e aumento de sua remuneração; plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, o orçamento anual e os critérios suplementares e especiais. Os demais projetos competem concorrentemente ao prefeito e à Câmara, na forma regimental.”

O projeto respeita também a Lei Federal nº 6.454/77 que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos em todo território nacional, pois é de conhecimento de todos que o ex prefeito ora homenageado já faleceu.

Da mesma forma respeita a Lei Orgânica do Município mais precisamente seu art. 17, incisos I que estabelece a competência para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como o § 1º, que estabelece a competência para estabelecer normas para loteamentos e arruamento.

Respeita também o Regimento Interno da Câmara pois em seu art. 92, inciso III estabelece a prerrogativa do vereador em apresentar proposição, da mesma forma o art. 235, inciso I estabelece a prerrogativa do vereador em apresentar Projeto de Lei.

Por todo o exposto, em atendimento à solicitação de Parecer feito a esta Procuradoria Jurídica, venho por meio desta pelos fundamentos já estampados, OPINAR FAVORAVELMENTE pela regular tramitação do presente Projeto de Lei Ordinária.

É o parecer.

Mucuri – BA, 07 de dezembro de 2022.

AQUINIO JORGE BORGES NAJAR
Procurador Jurídico
OAB/BA 30.325

Rua Oscar Teixeira de Siqueira, 290 - Malvinas - 45930-000 - Mucuri - BA

(73) 3206-1077 @camaramunicipaldemucuri camaramucuri.ba.gov.br Camara Municipal de Mucuri